



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1631, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.362.226-1/2008, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.,** e

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 5, da Quadra QR-22, situado à Alameda das Espatódias, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão – Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 5 e 5-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 5	ÁREA	2.288,52m²
Frente para a Alameda das Espatódias	24,21m	
Fundo, confrontando com Área Verde	24,21m	
Lado direito, confrontando com o Lote 5-A	94,52m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04	94,57m	

LOTE 5-A	ÁREA	2.476,28m²
Frente para a Alameda das Espatódias	26,20m	
Fundo, confrontando com Área Verde	26,20m	
Lado direito, confrontando com o Lote 06	94,47m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5	94,52m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do
mês de junho de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário-Chefe do Gabinete Civil